



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

**EDITAL N.º 22 /2009**

## **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público o Edital de Concurso Público de acordo com o Processo UERJ n.º 9902/2009, nos termos da Lei n.º 5.343/2008, da Resolução UERJ n.º 03/91 e do Ato Executivo 45/REITORIA/93, para provimento imediato sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

<b>Centro</b>	<b>Biomédico</b>
<b>Unidade</b>	<b>Faculdade de Ciências Médicas</b>
<b>Departamento</b>	<b>Microbiologia, Imunologia e Parasitologia</b>

<b>Área</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Microbiologia Médica	40 hs	01	4.685,32	DOUTORADO

### **1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

São considerados atividades dos integrantes da carreira do magistério na UERJ:

- a) a docência, englobando o ensino, a orientação acadêmica e a orientação de trabalhos, teses, dissertações ou monografias;
- b) a geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, a apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- c) a extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- d) a administração, consistindo no desempenho, na UERJ, de atividades de direção, chefia, coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares.

### **2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO**

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, à data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR



- f) possuir título de doutor na área do concurso, com tese abordando tema relacionado à área do concurso, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- g) possuir diploma de curso de graduação plena na área biomédica no qual as disciplinas de Microbiologia e Imunologia constem da grade curricular e realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- h) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos, políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3297/2001.
- i) no caso dos estrangeiros, possuir carteira de identidade de estrangeiro ou Passaporte com visto permanente no País, nos termos da Emenda Constitucional nº 11/96 e do inciso I, art.37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988.
- j) Ser considerado apto no exame médico admissional.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 234,26 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em qualquer agência do ITAÚ, a favor da *UERJ - Concurso Público* - agência 6134 - conta nº 01569-9.

**3.2** - A inscrição será realizada no período de 04/01/2010 até 04/02/2010 na Secretaria do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia no prédio Américo Piquet Carneiro, Disciplina de Parasitologia, situado na Av. 28 de Setembro, 87 fundos, 5º. Andar, Vila Isabel, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h00.

**3.2.1** - Será garantida a inscrição ao candidato que se apresentar até o final do horário de atendimento do último dia de inscrição.

**3.3** – O candidato deverá formalizar a inscrição mediante preenchimento da ficha de inscrição, fornecida no local especificado no item 3.2, e apresentar original e cópia do documento de identidade, uma foto 3x4 e o comprovante de pagamento da taxa referida no item 3.1.

**3.4** – A inscrição poderá ser feita por meio de representante, mediante a apresentação do instrumento de procuração, pública ou particular, sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com a firma reconhecida do outorgante.

**3.5** - O candidato que tiver sua inscrição realizada por procuração assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

**3.6** - Poderão participar do Concurso, além dos brasileiros, os estrangeiros conforme disposto na alínea “i” do item 2.

**3.7** – No ato da inscrição o candidato deverá entregar comprovante da titulação correspondente, pressuposto básico para assumir o cargo referenciado neste certame, para fins de verificação da validade do título pela Comissão Organizadora.

**3.7.1** - Para o caso de não expedição do título exigido, no prazo da inscrição, será aceita certidão expedida pelo órgão realizador do respectivo curso, que declare expressamente, quanto ao candidato, a conclusão do curso, a respectiva aprovação e homologação pela autoridade superior competente,



bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição, juntamente com o histórico escolar e cópia da ata de defesa da tese.

**3.7.2** - A aceitação, pela UERJ, da titulação apresentada nos termos do item 3.7.1 para a efetivação da inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório para o provimento do cargo, não dispensando, na ocasião do provimento do cargo, a obrigatoriedade de apresentação do diploma exigido.

**3.7.3** - A não apresentação da titulação devidamente registrada ou homologada na ocasião do provimento do cargo inabilitará o candidato pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

**3.7.4** - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no país.

**3.7.5** - Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

**3.8** - O candidato no ato da inscrição assume conhecer e estar de acordo com os termos deste Edital, se responsabilizando em comprovar e atender todos os requisitos necessários quando da nomeação para a posse do cargo, definidos na clausula 2 deste Edital.

**3.9** – A Comissão Organizadora divulgará a lista dos candidatos inscritos no concurso no dia 05/02/2010, às 13 horas.

## 4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**4.1** - O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, portador ou não de deficiência, deverá indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente ao da Ficha de Inscrição ou requerer junto à Unidade Acadêmica deste certame para informar a natureza da necessidade, no local especificado no item 3.2, até o último dia de inscrição.

**4.1.1** - As solicitações de atenção especial deverão estar acompanhadas de atestado médico com o parecer relatando tal necessidade e o tipo de atendimento que deverá ser oferecido.

**4.1.2** – As solicitações serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não pela Comissão Organizadora na forma definida no item 3.9.

### 4.2 - Portadores de Deficiência

**4.2.1** - Fica assegurada aos candidatos portadores de deficiência a participação no concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, realização, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida, sendo-lhes, porém, assegurado fácil acesso ao local de realização destas.

**4.2.2** - Serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios definidos no Anexo Único da Lei n.º 2298/94 alterada pela Lei n.º 2482/95.

**4.2.3** - Os candidatos portadores de deficiência deverão:

a) informar esta condição ao se inscreverem, especificando-a na Ficha de Inscrição e,

b) entregar, pessoalmente ou por intermédio de seu representante, laudo médico (original ou cópia autenticada) comprobatório da sua deficiência, inclusive com a referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10) juntamente com cópia do documento de identidade, ou enviá-los via SEDEX, para o local especificado no item 3.2 durante o período de inscrições.



**4.2.4** - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados conforme item 14.1 deste edital, à junta médica do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho – DESSAUDE/SRH, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

#### **4.3 – Lactantes**

**4.3.1** - A candidata deverá informar esta condição ao se inscrever, especificando-a na Ficha de Inscrição.

**4.3.2** - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala da prova da candidata. No momento da amamentação será permitida apenas a presença de um fiscal.

**4.3.3** - Não haverá nenhuma forma de compensação do tempo utilizado para a amamentação em relação ao da prova.

**4.3.4** - A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

#### **5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos que declararem Hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

**5.2** - Entende-se como renda familiar mensal, a soma dos rendimentos obtidos por todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, composta do valor bruto obtido do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos comprováveis ou não.

**5.3** - O candidato que atender ao critério citado no item 5.1 deverá registrar o pedido da isenção no campo correspondente da Ficha de Inscrição e:

- a) Preencher o formulário de declaração de Hipossuficiência financeira e anexar cópias dos documentos comprobatórios relacionados no referido formulário;
- b) Entregar no local especificado no item 3.2, a Ficha de Inscrição, a declaração de Hipossuficiência financeira e os documentos comprobatórios no prazo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao término das inscrições.

**5.4** - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

**5.5** - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo.

**5.6** - Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso no período compreendido entre 22/01/2010 e 28/01/2010.

**5.7** - A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será divulgada no endereço citado no item 3.2 até o dia 29/01/2010, cabendo recurso em até 2 (dois) dias úteis.

**5.8** - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no cronograma e seguindo as orientações conforme item 3.



## **6 – DO PROGRAMA PARA O CONCURSO**

**6.1** - O programa para o Concurso é parte integrante do presente edital e encontra-se no ANEXO I.

## **7 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**7.1** – A Comissão Organizadora (composta por 3 (três) servidores efetivos indicados pelo Departamento), e todas as suas decisões, deverão ser homologadas pelo Conselho Departamental.

**7.1.1** – A presidência da Comissão caberá à Chefia do Departamento do referido certame ou por sua delegação formal.

**7.2** - Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:

- a) Estruturar o concurso público, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura das inscrições até a homologação final, salvo as atribuições específicas da Comissão Examinadora.
- b) Decidir sobre os pedidos de inscrição, pelo seu indeferimento caso a titulação apresentada não esteja de acordo com as exigências mínimas deste Edital e de isenção da taxa de inscrição.
- c) Analisar e decidir sobre impugnação de membro da Comissão Examinadora.

## **8 – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**8.1** – Os integrantes da Comissão Examinadora serão profissionais vinculados à área de conhecimento de que é objeto o concurso, escolhidos, preferencialmente, entre docentes de instituições oficiais de ensino superior.

**8.1.1** – Os examinadores deverão possuir o grau de doutor ou o título de livre docente.

**8.2** – Em casos excepcionais, conforme a natureza da área de que seja objeto o concurso, o departamento poderá indicar, para integrar a Comissão Examinadora, especialista que não tenha a titulação exigida no item 8.1.1, devendo a indicação ser homologada pelo Conselho Departamental e pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

**8.3** – A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) membros, sendo no mínimo 2 (dois) deles não pertencentes aos quadros da UERJ.

**8.4** - Para cada Comissão Examinadora, serão também indicados suplentes, com as mesmas qualificações exigidas dos componentes efetivos, a quem substituirão, quando necessário, em qualquer fase do concurso, devendo sempre ser respeitada a relação entre o número de docentes da UERJ e a ela estranhos, prevista no item 8.3.

**8.5** - A composição da Comissão Examinadora será divulgada em data especificada no cronograma do concurso, no local de inscrição, devendo o candidato tomar ciência formalmente.

**8.6** - Não poderá ser designado para compor a Comissão Examinadora, nem nela permanecer aquele que for no presente momento do certame:

- a) Sócio ou professor de cursos preparatórios para concurso público na área do certame.



- b) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de pessoas enquadradas na hipótese do inciso anterior.
- c) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de candidato inscrito no respectivo certame.
- d) Orientador ou co-orientador de candidato inscrito no certame em supervisão em pós-doutorado e vice-versa.

**8.7** – Poderá o candidato impugnar, fundamentadamente, junto ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica onde ocorrerá o concurso, qualquer nome que integre a Comissão Examinadora, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da divulgação da composição da Comissão Examinadora, tendo o Conselho Departamental prazo máximo de 10 dias a partir da data da impugnação para divulgar seu parecer e proceder à substituição do nome, se for o caso.

**8.8** - Cabe à Comissão Examinadora decidir sobre as questões levantadas no período compreendido entre a divulgação da lista dos pontos da prova escrita e a divulgação do resultado do Concurso, fazendo-as constar da ata.

## 9 – ETAPAS DO CONCURSO

**9.1** - O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

### 9.1.1 - PROVA ESCRITA

- a) A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.
- b) Cabe à Comissão Examinadora elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio de 3 (três) pontos.
- c) Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considerem alheio ao programa.
- d) Fica estabelecido que o intervalo entre o sorteio dos pontos da prova escrita e o início da mesma será de 1(uma) hora, e que os candidatos não poderão se ausentar do recinto, bem como se comunicar entre si, e ainda que será permitida consulta bibliográfica neste intervalo.
- e) A prova escrita terá duração total de 6 (seis) horas, não sendo facultada consulta à bibliografia ou anotações próprias durante a prova.
- f) Imediatamente após a conclusão da prova escrita, os exemplares serão depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por, no mínimo, dois examinadores e, pelo menos, por um candidato ainda presente.
- g) O envelope de que trata o item anterior será aberto pelo Presidente da Comissão Examinadora na data marcada no cronograma para a sessão pública de leitura das provas e na presença dos candidatos.
- h) Na sessão pública referida no item anterior cada candidato procederá à leitura de sua própria prova, sob as vistas de outro(s) candidato(s), se houver, e de pelo menos um dos integrantes da Comissão Examinadora, após o que a COMISSÃO se reunirá para correção das provas e atribuição das notas.



i) É facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento e pagamento de taxa, a vista da prova escrita, que deverá ser promovida e efetivada somente pelo próprio, sob forma de leitura, diante da comissão examinadora, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação do resultado.

j) A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0 (sete), calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.

## 9.1.2 - PROVA DE AULA

a) A prova de aula será pública e consistirá da apresentação oral em português, pelo candidato, durante o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. O não cumprimento deste item deverá ser objeto de avaliação da Comissão Examinadora.

b) Para o sorteio, a Comissão Examinadora elaborará lista de, no mínimo, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.

c) Na data estipulada no cronograma para a Divulgação dos Pontos para a Prova de Aula, todos os candidatos deverão apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considerem alheio ao programa.

d) A prova de aula de todos os candidatos versará sobre um mesmo ponto, sorteado pela Comissão Examinadora. Transcorridas 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, todos os candidatos deverão estar presentes no local de realização do concurso e entregar o material didático/apontamentos à Comissão Examinadora, que procederá ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. Estes aguardarão a vez de ministrar sua aula em local a ser definido.

e) Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente.

f) O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis.

g) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretenda utilizar na prova de aula e que não sejam disponibilizados pela Unidade.

h) A prova de aula terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0 (sete), calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.

## 9.1.3 - JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS

a) O julgamento de títulos e trabalhos, de caráter meramente classificatório e expresso mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador, deverá refletir os méritos do candidato, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades.

b) Os candidatos deverão entregar os Títulos e Trabalhos constantes no Anexo II deste edital e obedecer ao cronograma do concurso conforme item 11.1.

Os candidatos aprovados de acordo com o(s) critério(s) definido(s) no(s) item(ns) 9.1.1j e 9.1.2h deverão obedecer ao cronograma do concurso conforme item 11.1.



c) Os Títulos e Trabalhos deverão ser apresentados através de *curriculum vitae* modelo Lattes em 6 (seis) vias, juntamente com 01 (uma) via de documentação comprobatória, como estabelecido no Anexo III deste Edital. A documentação deve ser assim organizada:

- c.1 - qualificação acadêmica
- c.2 - produção científica
- c.3 - participação em eventos científicos
- c.4 - atividades técnico-científicas
- c.5 - orientações concluídas
- c.6 - experiência no magistério
- c.7 - atividades de gestão e bolsas usufruídas

d) No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Concurso

## 9.1.4 – PROVA DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAL E DE DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

a) Na prova de arguição do Memorial o candidato deverá fazer apresentação oral, com duração máxima de 20 minutos, expondo a sua trajetória profissional, dando ênfase às suas atividades científicas e tecnológicas, realçando a contribuição acadêmica que lhe seja própria e as qualidades relevantes para o exercício das funções universitárias em alto nível. O Memorial, escrito em português, será entregue na data estipulada no cronograma de realização do concurso.

b) Imediatamente após a apresentação do Memorial, o candidato apresentará oralmente um projeto de pesquisa na área do concurso, escrito em português, entregue na data estipulada no cronograma de realização do concurso. A defesa do projeto de pesquisa será avaliada quanto à solidez dos conceitos e conhecimentos apresentados, à clareza da exposição do projeto pelo candidato, às estratégias apresentadas para abordagem do problema proposto e à sua exeqüibilidade.

c) Ambas as provas serão públicas e terão, em conjunto, a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, para cada candidato. Encerrada a apresentação do Memorial e do Projeto de Pesquisa, o candidato será argüido pela Comissão Examinadora sobre sua contribuição para o conhecimento científico na área e suas pretensões acadêmicas. A intervenção de cada membro da Comissão Examinadora não ultrapassará a duração de 20 (vinte) minutos.

d) Nenhum candidato poderá assistir à prova dos outros concorrentes.

e) O Memorial e o Projeto deverão compor um único exemplar encadernado, a ser fornecido em 6 (seis) vias, preparado como definido no Anexo III.

**9.2** - Os integrantes da Comissão Examinadora acompanharão todas as provas bem como o julgamento de títulos e trabalhos, atribuindo, cada um, em todas essas etapas e a cada candidato, graus de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.

**9.2.1** – O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total por ele obtida nos diferentes quadros que compõem os Critérios para a Avaliação de Títulos e Trabalhos (Anexo II)

**9.3** - A NOTA FINAL POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas eliminatórias (escrita e prova de aula).



**9.4** - A MÉDIA POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidas ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas especificadas no item 9.3 assim como no julgamento de títulos e trabalhos e prova de argüição de memorial e de defesa de projeto de pesquisa.

**9.5** - A MÉDIA POR PROVA será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato por cada examinador em uma mesma prova e no julgamento de títulos e trabalhos.

**9.6** - A MÉDIA FINAL do candidato no concurso público será a média aritmética das MÉDIAS POR EXAMINADOR.

**9.7**- Para as notas / médias a que se referem os itens 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6, serão admitidos valores com até duas casas decimais.

## **10 - APROVAÇÃO NO CONCURSO**

**10.1** - Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver **NOTA FINAL POR EXAMINADOR** igual ou superior a 8 (oito) com, pelo menos, 2 (dois) examinadores.

**10.2** - Para fins de classificação no Concurso, cada examinador apresentará uma proposta de classificação dos candidatos aprovados, obedecendo, necessariamente, à ordem das **MÉDIAS POR EXAMINADOR**, por ele atribuídas aos candidatos.

**10.3** - No caso de igualdade na **MÉDIA POR EXAMINADOR** entre dois ou mais candidatos, a posição dos mesmos na proposta de classificação será estabelecida por indicação do examinador.

**10.3.1** – O examinador que tiver atribuído a mesma média final a 2 (dois) ou mais candidatos deverá proceder ao desempate, comunicando sua decisão oralmente e por escrito, no quadro de pontuação a ser anexado à ata do Concurso, da qual deverá constar também o (s) critério (s) por ele adotado (s) para essa indicação.

**10.4** - A partir das propostas de classificação formuladas pelos examinadores, será atribuída pontuação aos candidatos aprovados por cada indicação recebida, de acordo com o seguinte critério:

**10.4.1** - ao candidato indicado para primeiro lugar será atribuído um número de pontos igual ao número de candidatos aprovados;

**10.4.2** - aos candidatos indicados para as demais posições será atribuído um número de pontos dado pela subtração de um ponto na pontuação correspondente à classificação imediatamente superior.

**10.5** - A classificação dos candidatos aprovados no concurso far-se-á em ordem decrescente de sua pontuação total, resultado da soma dos pontos obtidos a partir das indicações de todos os examinadores, conforme item 10.4.

**10.6** - Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação total, terá primazia para a classificação final aquele que tiver obtido maior **MÉDIA FINAL** no Concurso Público, conforme definido no item 9.6.

**10.7** - Persistindo ainda empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

**10.7.1** - O candidato com maior **MÉDIA POR PROVA**, conforme definição do item 9.5:

- a) na prova escrita;
- b) no julgamento de títulos e trabalhos
- c) na prova de aula
- d) na prova de argüição de memorial e defesa de projeto



## **11 - CRONOGRAMA DO CONCURSO**

**11.1** - O concurso obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Divulgação da composição da Comissão Examinadora – 04/01/2010, às 9 horas
- b) Sorteio do ponto para a prova escrita – 08/03/2010, às 9 horas
- c) Prova escrita – 08/03/2010, às 10 horas
- d) Leitura da prova escrita – 09/03/2010, às 9 horas
- e) Resultado da prova escrita – 10/03/2010, às 9 horas
- f) Sorteio dos pontos da aula – 10/03/2010, às 10 horas
- g) Sorteio da ordem de apresentação da prova de aula – 11/03/2010, às 9:30 horas
- h) Prova de aula – 11/03/2010, às 10 horas
- i) Resultado da prova de aula – 12/03/2010, às 15 horas
- j) Entrega de títulos, trabalhos, memorial e projeto – 12/03/2010, às 14:30 horas
- k) Defesa de memorial e Projeto – 16/03/2010, às 9 horas

**11.2** - O candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes de cada hora marcada no cronograma (item 11.1). As provas e a entrega dos títulos e trabalhos serão realizadas no Anfiteatro Rolando Monteiro da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Av. 28 de Setembro, 87 fundos, 2º. andar – Vila Isabel.

**11.3** - Qualquer alteração no cronograma deverá ser homologada pelo Conselho Departamental e divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência de mínima de 5 dias úteis em relação à nova data.

## **12 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**12.1**- A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá até o dia 17/03/2010, às 17 horas, no Anfiteatro da Disciplina de Microbiologia e Imunologia do DMIP/FCM.

**12.2**- O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica deste certame após decorridos os 7 (sete) dias úteis para recursos em 1ª instância, e será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, desde que não haja impedimento legal.

## **13 - RECURSOS**

**13.1** - Além dos recursos, vistas de prova e impugnações previstas neste Edital, o candidato também poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por escrito, a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

**13.2** - Do indeferimento das impugnações junto à Comissão Examinadora caberá recurso, com efeito devolutivo, ao Conselho Departamental e, em última instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do parecer da instância anterior.

**13.3** - O Conselho Departamental terá prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos.



**13.4** – Cada requerimento dos recursos previstos neste Edital deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia no prédio Américo Piquet Carneiro, Disciplina de Parasitologia, situado na Av. 28 de Setembro, 87 fundos, 5º. Andar, Vila Isabel, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h00. juntamente com o original do respectivo comprovante do pagamento da taxa de cada recurso, no valor de R\$ 70,27 (setenta reais e vinte e sete centavos) no Banco ITAÚ, a favor de *UERJ – Concurso Público* – agência 6134 – conta nº 01569-9.

## **14 - PROVIMENTO**

**14.1** - Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado, por telegrama para o endereço residencial por ele indicado, enviado pela Superintendência de Recursos Humanos - SRH, para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- a) 02 (dois) retratos 3x4;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identidade;
- d) CPF;
- e) comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso tenha;
- f) certidão de nascimento dos filhos;
- g) comprovante de naturalização ou de satisfazer as exigências da legislação que regulamenta a situação de estrangeiros, conforme item 14.10, quando for o caso;
- h) certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- i) título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- j) diploma de doutorado na área do concurso, com tese abordando tema relacionado à área do concurso, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- k) diploma de curso de graduação plena na área biomédica no qual as disciplinas de Microbiologia e Imunologia constem da grade curricular, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- l) comprovante de conta-corrente no Banco ITAÚ;
- m) comprovante de residência;
- n) documento contendo data de admissão e matrícula de outro(s) cargo(s) público(s) porventura exercido(s), e carga horária total diária, discriminando os horários;
- o) comprovante de registro no Conselho Profissional e do pagamento da anuidade.

**14.2** - Caso o candidato não apresente diploma devidamente registrado ou homologado, estará inabilitado ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

**14.3** - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no país.

**14.4** - Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

**14.5** - Caso o candidato não compareça, nesta etapa, no prazo de 8 (oito) dias após convocação tratada no item 14.1, ficará configurada sua desistência à vaga e conseqüente eliminação do Concurso, devendo a SRH convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**14.6** - O candidato convocado conforme o disposto no item 14.5 poderá abrir mão, uma única vez, de sua posição na ordem de classificação em prol do classificado subsequente e optar por ocupar a posição deste enquanto aguarda nova vaga, caso em que se procederá à imediata convocação do candidato seguinte.

**14.7** - O candidato que recusar uma segunda convocação perderá a vaga.

APROVADO/DIJUR EM ___/___/___ DIREÇÃO DIJUR
---



**14.8** - O candidato que tenha sua documentação aprovada e que tenha sido considerado apto no exame médico será nomeado no cargo para o qual foi aprovado, tomando posse imediatamente na forma e prazos legais.

**14.9** - O candidato nomeado poderá requerer prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação de sua nomeação no DOERJ, para tomar posse do cargo e entrar no exercício de suas funções.

**14.10** - Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para posse poderá ser prorrogado, a critério da UERJ, em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de que trata o item 14.9.

**14.11** - O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado para o cargo ao qual prestou concurso se atender aos requisitos da legislação que regulamenta a situação de estrangeiros na ocasião da nomeação.

## **15 - APROVEITAMENTO DE VAGA(S)**

**15.1** - Após ocupação da(s) vaga(s) prevista(s) neste Edital, a UERJ poderá disponibilizar, para provimento, nova vaga para o cargo, na mesma área de conhecimento e para a mesma Unidade Acadêmica, à qual estará associada, conforme os interesses da UERJ, carga horária igual ou diferente da prevista neste Edital.

**15.2** - Na hipótese de abertura de vaga no período de validade do presente Concurso, para o mesmo cargo, na mesma área de conhecimento e para a mesma Unidade Acadêmica deste Concurso, o ingresso dar-se-á pela ordem rigorosa de classificação do candidato aprovado remanescente, independentemente da carga horária associada à nova vaga.

**15.3** - O candidato remanescente convocado para aproveitamento de nova vaga, desde que haja outro (s) candidato(s) remanescente(s), poderá, uma única vez, abrir mão de sua posição na ordem de classificação em prol do classificado subsequente, e optar por ocupar a posição deste enquanto aguarda nova vaga, caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.

**15.4** - Se o candidato remanescente convocado para aproveitamento de nova vaga for único e não aceitar a convocação, este fato implicará a desistência do candidato e o automático encerramento da validade do Concurso, caso em que a UERJ realizará novo Concurso para a mesma categoria, departamento e área, com a carga horária de interesse da Unidade Acadêmica.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.

**16.2** - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer prova, sendo considerado excluído do Concurso o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma delas.

**16.3** - Não será admitida a realização de qualquer prova fora dos locais previamente determinados pela Unidade.

**16.4** - Não será permitido aos candidatos dirigirem-se aos membros da Comissão Examinadora, nem a qualquer outra pessoa, durante a realização das provas, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligibilidade de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

**16.5** - Será permitida a gravação de voz de qualquer prova oral prevista neste Edital e da leitura da prova escrita, pelos participantes do concurso, pelas entidades profissionais correspondentes ou por quaisquer



interessados, desde que seja comunicada à Comissão Examinadora, a qual manterá em seu poder o produto da gravação devidamente identificado com o nome do requisitante, devolvendo-o ao mesmo após a divulgação do resultado final, caso não haja nenhuma impugnação relativa à(s) respectiva(s) prova(s).

**16.5.1** - O(s) produto(s) da gravação deverá(ão) ser entregue(s) aos cuidados da Comissão Examinadora e depositado(s) em envelope(s) lacrado(s) e rubricado(s) por no mínimo 02 (dois) examinadores e pelo(s) candidato(s) presente(s).

**16.6** - Não será devolvida qualquer taxa paga.

**16.7** - São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e a veracidade das informações bem como a manutenção de seu endereço residencial atualizado enquanto decorrer o Concurso e durante o prazo de sua validade, não se responsabilizando a UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**16.8** - Será excluído do Concurso, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

- a) não observar as disposições deste Edital;
- b) durante a realização da prova for surpreendido utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) faltar ou chegar após o horário registrado pela Comissão Examinadora como de efetivo início de qualquer uma das provas;
- d) se utilizar de processos ilícitos na realização das provas, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- e) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- f) deixar de assinar ou preencher com dados incorretos ou ilegíveis, a Ficha de Inscrição;
- g) deixar de apresentar os documentos a que se refere o item XIV, no prazo estabelecido pela SRH.

**16.9** - A decisão de exclusão de um candidato pelas razões indicadas no item 16.8 caberá à Comissão Examinadora, homologada pelo Conselho Departamental, considerando as alíneas a a f; e após a convocação do candidato caberá à Superintendência de Recursos Humanos.

**16.10** - O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação no DOERJ do resultado final das provas, prorrogável por mais 2 (dois) anos, por solicitação formal, à SRH, feita pela Direção da Unidade Acadêmica, ouvido o Conselho Departamental.

**16.11** - Os casos omissos serão decididos: pelo Departamento com homologação pelo Conselho Departamental, se antes da instalação da Comissão Examinadora; pela Comissão Examinadora, com homologação pelo Conselho Departamental, enquanto ainda instalada a Comissão; ou pela Superintendência de Recursos Humanos, a partir da convocação do candidato.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2009.

APROVADO/DIJUR EM ___/___/___ DIREÇÃO DIJUR
---



**CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO  
DO CARGO DE PROFESSOR**

Área: Microbiologia Médica

Ênfase: Aplicação da biologia molecular e celular ao estudo das infecções por bastonetes Gram negativos não fermentadores (BGNNF)

1. BGNNF: taxonomia, infecções humanas mais relevantes e epidemiologia.
2. Correlação entre a estrutura e função da célula bacteriana e sua participação no estabelecimento de infecções em BGNNF.
3. Mecanismos de defesa inespecíficos contra BGNNF.
4. Mecanismos de defesa específicos contra BGNNF.
5. Resposta da célula hospedeira a fatores de virulência bacterianos: modulação transcricional da expressão de proteínas.
6. Resposta da célula hospedeira a fatores de virulência bacterianos: estresse oxidativo e morte celular.
7. Sistemas de secreção de proteínas em BGNNF.
8. Regulação da expressão de genes de virulência em BGNNF.
9. Mecanismos moleculares da virulência em BGNNF.
10. Técnicas moleculares para o estudo da virulência de BGNNF: fundamentos e aplicação.
11. Técnicas moleculares para o estudo da epidemiologia das infecções por BGNNF.
12. Técnicas de biologia celular para o estudo da interação patógeno-hospedeiro.
13. Patogênese das infecções por *Pseudomonas aeruginosa*.



## CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### ANEXO II

#### CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS E FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
2. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de A a G, que se seguem.

#### Quadro A – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

1. Qualificação acadêmica (máximo: 50 pontos)	Pontuação unitária	No. de produtos	Total
1.1 Curso de especialização na área de conhecimento ( $\geq$ 360 hs) (Máximo 2)	5		
1.2 Doutorado ou Livre-Docente, em conformidade com a Lei 5802/72 de 11/09/72; (Máximo 2)	20		
1.3 Pós doutorado ( $\geq$ 6m, $<$ 1 ano) (Maximo 2)	10		
1.4 Pós doutorado $\geq$ 1 ano) (Maximo 2)	20		
<b>Pontuação do candidato no quadro A</b>			

#### Quadro B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

2. Produção científica (máximo: 400 pontos)	Pontuação unitária	No. de produtos	Total
2.1 Artigo em periódico com impacto JCR 2008 $\geq$ 3,4	30		
2.2 Artigo em periódico com impacto JCR 2008 $\geq$ 1,85, $<$ 3,4	15		
2.3 Artigo em periódico com impacto JCR 2008 $\geq$ 0,55, $<$ 1,85	7,5		
2.4 Artigo em periódico com impacto JCR 2008 $<$ 0,55	5,0		
2.5 Artigo em periódico não indexado	2,5		
2.6 Livro indexado	50		
2.7 Capítulo de livro (máximo de 3 por livro)	15		
2.8 Tradução/revisão de livro	10		
2.9 Tradução/revisão de capítulo de livro (máximo de 3 por livro)	5		
2.10 Desenvolvimento de processo ou produto com patente	50		
<b>Pontuação do candidato no quadro B</b>			

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

## CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### Quadro C – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS (pontuação máxima: 100 pontos)

<b>3. Participação em eventos científicos (máximo 100 pontos)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>No. de produtos</b>	<b>Total</b>
3.1 Conferência/ mesa redonda em evento científico internacional	25		
3.2 Conferência/ mesa redonda em evento científico nacional	15		
3.3 Conferência/ mesa redonda em evento científico regional	10		
3.4 Conferência/ mesa redonda em evento científico local (max 10)	5		
3.5 Apresentação oral de trabalho em evento científico internacional	10		
3.6 Apresentação oral de trabalho em evento científico nacional	7		
3.7 Apresentação oral de trabalho em evento científico regional	4		
3.8 Apresentação oral de trabalho em evento científico local	2		
3.9 Apresentação de poster em evento científico internacional (maximo 10)	5		
3.10 Apresentação de poster em evento científico nacional (maximo 10)	5		
3.11 Apresentação de poster em evento científico regional (maximo 10)	2,5		
3.12 Apresentação de poster em evento científico local (maximo 10)	1		
<b>Pontuação do candidato no quadro C</b>			

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR



**CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**Quadro D – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS**

<b>4. Atividades técnico-científicas (máximo 80 pontos)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>No. de produtos</b>	<b>Total</b>
4.1 Participação em corpo editorial de periódico internacional	7		
4.2 Participação em corpo editorial de periódico nacional	4		
4.3 Parecerista ad-hoc em periódico internacional	4		
4.4 Parecerista ad-hoc em periódico nacional	3		
4.5 Parecerista ad-hoc em agências de fomento ao ensino e/ou pesquisa	3		
4.6 Participação em banca de concurso para admissão à carreira docente e/ou cargo público	6		
4.7 Participação em banca de doutorado	5		
4.8 Participação em banca de mestrado ou qualificação de doutorado	3		
4.9 Participação em banca de monografia de especialização ou de graduação	2		
4.10 Aprovação em concurso público	5		
4.11 Prêmios e títulos honoríficos atribuídos por instituição internacional (relativos à atividade de ensino/pesquisa/extensão)	7		
4.12 Prêmios e títulos honoríficos atribuídos por instituição nacional (relativos à atividade de ensino/pesquisa/extensão)	4		
4.13 Coordenação de projetos científicos	10		
4.14 Membro de equipe de projetos científicos	3		
4.15 Bolsas individuais obtidas sob sua coordenação, atribuídas por órgãos oficiais	7		
4.16 Participação como membro de Comissões Profissionais e/ou de ensino, pesquisa e extensão	4		
<b>Pontuação do candidato no quadro D</b>			

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR



**CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**Quadro E – ORIENTAÇÕES**

<b>5. Orientações concluídas (Máximo 100 pontos)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>No. de produtos</b>	<b>Total</b>
5.1 Tese de doutorado concluída	30		
5.2 Dissertação de Mestrado concluída	15		
5.3 Monografia de conclusão de especialização	5		
5.4 Monografia de conclusão de graduação	5		
5.5 Co-orientação de tese de Doutorado concluída	15		
5.6 Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	7,5		
5.7 Orientação de bolsista de graduação (iniciação científica, monitoria, extensão e outras) – por período letivo	3		
<b>Pontuação do candidato no quadro E</b>			

**Quadro F – EXPERIENCIA NO MAGISTÉRIO**

<b>6. Experiência no magistério (máximo: 250 pontos)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>No. de produtos</b>	<b>Total</b>
6.1 Disciplina ministrada na pós-graduação stricto sensu (por período letivo)	30		
6.2 Disciplina ministrada na pós-graduação lato sensu (por período letivo)	20		
6.3 Disciplina ministrada na graduação (por semestre)	20		
6.4 Monitoria exercida (por período letivo)	5		
6.5 Experiência no magistério da educação básica, em instituição oficial (por ano)	10		
<b>Pontuação do candidato no quadro F</b>			

**Quadro G – ATIVIDADE DE GESTÃO E BOLSAS USUFRUIDAS**

<b>7. Atividades de gestão e bolsas usufruídas (máximo: 20 pontos)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>No. de produtos</b>	<b>Total</b>
7.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por biênio)	10		
7.2 Coordenação de curso de graduação (por biênio)	5		
7.3 Chefia de departamento acadêmico ou administrativo em instituição de ensino superior (por biênio)	5		
7.4 Bolsas individuais atribuídas por órgãos oficiais (por ano)	2		
<b>Pontuação do candidato no quadro G</b>			

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR



**CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**ANEXO III**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO, MEMORIAL E PROJETO**

**1. Currículo Lattes e Formulário de Pontuação de Currículo:**

Na data especificada no Cronograma do Concurso (item 11 do Edital), os candidatos deverão apresentar 6 (seis) exemplares encadernados (preferencialmente com espiral) contendo o Formulário de Pontuação de Currículo (Anexo II), devidamente preenchido, seguido pela cópia do seu *curriculum vitae* no formato Lattes. Neste, deverão informar o fator de impacto das revistas em que seus trabalhos foram publicados (índice JCR 2008). Deverão, ainda, fornecer 1 (um) exemplar, encadernado, contendo cópias de todos os documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordenação expressa no Formulário de Pontuação.

No item 3 deste Anexo III (Documentos aceitos para comprovação de Currículo) é fornecida orientação quanto à natureza da comprovação exigida para cada tipo de documento.

O exemplar contendo as cópias dos documentos comprobatórios deve ser numerado, apresentando:

- i) no canto superior direito, o número do sub-item referente à produção, atribuído de acordo com o Formulário de Pontuação do Currículo e,
- ii) no canto inferior direito, a numeração seqüencial da documentação comprobatória, em ordem crescente.

Quando um documento for considerado comprobatório de mais de um sub-item, uma cópia deve ser anexada e ordenada em cada sub-item. A clareza e a qualidade das cópias que compõem a documentação comprobatória são de responsabilidade do candidato.

No ato da entrega será feita a comprovação dos documentos anexados pelo candidato, através da (i) confrontação da cópia apresentada com o documento original, sendo a autenticação feita pelo responsável pelo recebimento dos títulos ou (ii) através de fotocópia autenticada em cartório. Para facilitar a tarefa de conferência, os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser organizados na mesma seqüência do Formulário de Pontuação (Anexo II). A autenticação do documento pelo funcionário responsável não implica em reconhecer a autenticidade dos documentos apresentados.

**2. Memorial e Projeto de Pesquisa:**

Deverão ser encadernados juntos e entregues em 6 (seis) vias.

O Memorial consiste em uma autobiografia que descreve e analisa a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O formato é livre, mas recomenda-se que o Memorial destaque as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

O Projeto de pesquisa deverá conter de 20 a 25 páginas digitadas em espaço 1,5 nas fontes Arial 10 ou Times New Roman 11, sendo organizado da seguinte forma:

- (i) Título;
- (ii) Resumo do projeto;
- (iii) Coordenador e colaboradores do projeto;
- (iv) Introdução;
- (v) Justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- (vi) Objetivos;
- (vii) Metodologia;
- (viii) Avanços e perspectivas esperadas com o desenvolvimento do projeto;



- (ix) Sustentação financeira do projeto;
- (x) Referências Bibliográficas;
- (xi) Anexos

A Metodologia deverá descrever os métodos a serem empregados com detalhamento suficiente para que a Comissão Examinadora possa apreciar a exequibilidade de execução. Não é desejada a informação vaga de que a “técnica será realizada como descrito”.

As Referências Bibliográficas devem ser numeradas sequencialmente, obedecendo à ordem de citação no texto, e citadas como abaixo exemplificado. A referência à bibliografia no texto deverá ser feita por números, e não pelo nome dos autores.

Modelo de citação bibliográfica:

Springman AC, Jacobs JL, Somvanshi VS, Sudin GW. Genetic diversity and multihost pathogenicity of clinical and environmental strains of *Burkholderia cenocepacia*. Appl Environ Microbiol, 75:5250-5260, 2009

Nos Anexos, deverão ser obrigatoriamente apresentadas as cópias das cartas de concordância dos colaboradores, devidamente assinadas. Nestas, deverá ser claramente estabelecida a natureza da participação.

### 3. Documentos aceitos para comprovação de currículo

1. Qualificação acadêmica (máximo: 50 pontos)	Documentação comprobatória
1.1 Curso de especialização na área de conhecimento (≥ 360 horas) (máximo 2)	Cópia do diploma ou certificado
1.2 Doutorado ou Livre-Docente, em conformidade com a Lei 5802/72 de 11/09/72; (máximo 2)	Cópia do diploma ou da ata de defesa da tese
1.3 Pós doutorado (≥ 6m, <1 ano) (máximo 2)	Cópia de declaração
1.4 Pós doutorado (≥ 1 ano) (máximo 2)	

2. Produção científica (máximo: 400 pontos)	Documentação comprobatória
2.1 Artigo em periódico com impacto JCR 2008 ≥ 3,4	Cópia da primeira página da publicação em que conste o nome da revista, volume, página inicial e ano da publicação. Ao lado do nome da revista deve ser anotado o índice de impacto JCR 2008.
2.2 Artigo em periódico com impacto JCR 2008 ≥ 1,85, < 3,4	
2.3 Artigo em periódico com impacto JCR 2008 ≥ 0,55, < 1,85	
2.4 Artigo em periódico com impacto JCR 2008 < 0,55	
2.5 Artigo em periódico não indexado	
2.6 Livro indexado	Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento e índice. Considerar livro a publicação como definida pela ABNT, ou seja, com pelo menos 50 páginas.
2.7 Capítulo de livro/livretos indexados (máximo de 3 por livro)	Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do capítulo. Considerar livreto a publicação como definida pela ABNT, ou seja, com menos de 50 páginas.
2.8 Tradução/revisão de livro	Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e página contendo a
2.9 Tradução/revisão de capítulo de livro (máximo de 3	

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR



por livro)	informação do profissional responsável pela tradução. No 2.9, anexar também cópia da 1ª página de cada capítulo
2.10 Desenvolvimento de processo ou produto com patente	Cópia do Registro Nacional (INP) ou internacional

<b>3. Participação em eventos científicos (máximo 100 pontos)</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
3.1 Conferência/mesa redonda em evento científico internacional	Cópia de certificado ou declaração emitida pela comissão Organizadora do evento ou Cópia do Programa do evento em que conste o título da conferência e o nome do candidato. Não considerar seminários em Programas de Pós graduação ou palestras em Instituições públicas ou privadas. Cópia de certificado ou declaração emitida pela comissão Organizadora do evento ou cópia de página dos anais do evento em que conste o título do trabalho e o nome dos autores, bem como o nome do evento, data e local de realização. Cópia de página dos anais do evento em que conste o título do trabalho, o nome dos autores, o nome do evento, data e local de realização.
3.2 Conferência/mesa redonda em evento científico nacional	
3.3 Conferência/mesa redonda em evento científico regional	
3.4 Conferência/mesa redonda em evento científico local (max 10)	
3.5 Apresentação oral de trabalho em evento científico internacional	
3.6 Apresentação oral de trabalho em evento científico nacional	
3.7 Apresentação oral de trabalho em evento científico regional	
3.8 Apresentação oral de trabalho em evento científico local	
3.9 Apresentação de poster em evento científico internacional (maximo 10)	
3.10 Apresentação de poster em evento científico nacional (maximo 10)	
3.11 Apresentação de poster em evento científico regional (maximo 10)	
3.12 Apresentação de poster em evento científico local (maximo 10)	

<b>4. Atividades técnico-científicas (máximo 80 pontos)</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
4.1 Participação em corpo editorial de periódico internacional	Cópia de ficha catalográfica do periódico e da página com o corpo editorial ou declaração do editor chefe.
4.2 Participação em corpo editorial de periódico nacional	
4.3 Parecerista ad-hoc em periódico internacional	Cópia da ficha catalográfica do periódico da carta convite ou declaração da participação como parecerista
4.4 Parecerista ad-hoc em periódico nacional	
4.5 Parecerista ad-hoc em agências de fomento ao ensino e/ou pesquisa	
4.6 Participação em banca de concurso para admissão à carreira docente e/ou cargo público	Cópia de declaração ou da página do Diário Oficial em que conste a nomeação da banca.
4.7 Participação em banca de doutorado	
4.8 Participação em banca de mestrado ou qualificação de doutorado	Em 4.7 e 4.8, cópia da declaração emitida pelo Programa de Pós Graduação.
4.9 Participação em banca de monografia de especialização ou de graduação	Em 4.9, cópia da declaração emitida pela unidade acadêmica

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR



4.10 Aprovação em concurso público	Cópia da página do Diário Oficial
4.11 Prêmios e títulos honoríficos atribuídos por instituição internacional (relativos à atividade de ensino/pesquisa/extensão)	Cópia de declaração ou certificado ou da página do Diário Oficial.
4.12 Prêmios e títulos honoríficos atribuídos por instituição nacional (relativos à atividade de ensino/pesquisa/extensão)	
4.13 Coordenação de projetos científicos	Cópia da carta de concessão/outorga
4.14 Membro de equipe de projetos científicos	Cópia da carta de concessão/outorga e declaração do coordenador do projeto
4.15 Bolsas individuais obtidas sob sua coordenação, atribuídas por órgãos oficiais	Cópia da carta de concessão
4.16 Participação como membro de Comissões Profissionais e/ou de ensino, pesquisa e extensão	Cópia de portaria ou declaração ou de página de Diário Oficial

<b>5. Orientações concluídas (Máximo 100 pontos)</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
5.1 Tese de doutorado concluída	Cópia de declaração do Programa de Pós Graduação
5.2 Dissertação de Mestrado concluída	
5.3 Monografia de conclusão de especialização	Cópia de declaração da unidade acadêmica ou instituição
5.4 Monografia de conclusão de graduação	
5.5 Co-orientação de tese de Doutorado concluída	Cópia de declaração do Programa de Pós Graduação
5.6 Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	
5.7 Orientação de bolsista de graduação (iniciação científica, monitoria, extensão e outras) – por período letivo	Cópia de declaração da unidade acadêmica ou instituição

<b>6. Experiência no magistério (máximo: 250 pontos)</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
6.1 Disciplina ministrada na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por período letivo)	Cópia de declaração do Programa de Pós Graduação contendo as seguintes informações: nome da disciplina, quantidade de créditos, carga horária ministrada
6.2 Disciplina ministrada na pós-graduação <i>lato sensu</i> (por período letivo)	
6.3 Disciplina ministrada na graduação (por semestre)	Cópia de declaração do Departamento contendo nome da disciplina e carga horária ministrada
6.4 Monitoria exercida (por período letivo)	Cópia de declaração do Departamento
6.5 Experiência no magistério da educação básica, em instituição oficial (por ano)	Cópia de declaração emitida pelo órgão competente

<b>7. Atividades de gestão e bolsas usufruídas (máximo: 20 pontos)</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
7.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por biênio)	Cópia de portaria ou declaração emitida pelo órgão competente ou pelo Departamento, no caso do item 7.2
7.2 Coordenação de curso de graduação (por biênio)	
7.3 Chefia de departamento acadêmico ou administrativo em instituição de ensino superior (por biênio)	Cópia de declaração emitida pela direção da unidade acadêmica

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

7.4 Bolsas individuais atribuídas por órgãos oficiais (por ano)	Cópia da carta de concessão do órgão de fomento
---	---

APROVADO/DIJUR  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
DIREÇÃO DIJUR